ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____
NACIONALIDADE: _____
ESTADO CIVIL: _____
PROFISSÃO: _____
LOCAL DE TRABALHO: _____
RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo Melhor Técnica, para a contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.
Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

Rio das Ostras, ___ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

DECLARO, para os fins a que se destina, e para atendimento do que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal (Princípios da impessoalidade e moralidade), sob minha responsabilidade pessoal, e ciente das implicações legais nas esferas administrativa, penal e civil, que **NÃO MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com empresas que serão participantes no processo licitatório que será promovido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

Rio das Ostras, ___ de _____ de 2022.

_____
(Nome, RG e Assinatura)

REQUERIMENTO Nº040/2022

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REQUER **à Secretaria de Manutenção de Infraestrut**ura Urbana e Obras Públicas, a cópia integral de todos os aditivos contratuais referentes ao contrato n° 036/2017, celebrado com a empresa UBERLUZ, bem como as todas as planilhas de medição e valor mensal pago desde o início da prestação dos serviços em 2017.

Rio das Ostras/RJ, 02 de setembro de 2022.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Requerimento se faz necessário para apuração da regularidade da prestação do serviço, manutenção do sistema de iluminação e se o contrato vem sendo cumprido na íntegra, uma vez que a população vem reclamando constantemente da ausência de iluminação pública em diversos bairros devido as lâmpadas queimadas.
Nesse sentido, dispõe o art. 130, §3°, II do Regimento Interno:
ART.130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa. (...)
§3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a:
II - pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares;

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

Rio das Ostras/RJ, 02 de setembro de 2022.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador

REQUERIMENTO Nº.044/2022

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, CONVOCA a servidora Maryzângela Cardim Siqueira Borges Teixeira, diretora do Colégio Municipal Nadir Salvador, para que a mesma compareça à Câmara Municipal, no dia 05 de outubro de 2022 às 16:00h, para prestar esclarecimentos a respeito da denúncia realizada através do processo n° 1279/2022 protocolado nesta casa legislativa, no dia 23/09/22, por Luiz Gustavo Rodrigues Dias e Julia Monelly de Almeida Schueler Araújo Dias, pais do aluno João Lucas Schueler Dias.

Rio das Ostras/RJ, 28 de setembro de 2022.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Requerimento se faz necessário para que a Comissão de Direitos da Pessoa com Deficiência apure a denúncia realizada através do processo n°1279/2022 protocolado nesta Câmara Municipal, no dia 23/09/22, por Luiz Gustavo Rodrigues Dias e Julia Monelly de Almeida Schueler Araújo Dias, pais do aluno João Lucas Schueler Dias.
Nesse sentido, dispõe o art. 130, §3°, II do Regimento Interno:
ART.130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa. (...)
§3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a:
II - pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares;
III - convocação do Prefeito, de Secretários ou dirigentes de órgãos públicos e servidores municipais para prestarem esclarecimentos ao Plenário;
Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

Rio das Ostras/RJ, 28 de setembro de 2022.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador

RESOLUÇÃO Nº164/2022

Ementa: SUBSTITUI O MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, O RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, O RELATOR DA COMISSÃO PERMENTE DE CULTURA, O MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA A CONTINUIDADE DO BIÊNIO 2021/2022.
AUTORIA: Mesa Diretora
Considerando o Decreto Legislativo nº 777/2022 que declarou a extinção e perda dos mandatos dos Vereadores Rodrigo Jorge Barros e Tiago Crisóstomo Barbosa em virtude de decisão judicial nos autos do Recurso Especial Eleitoral nº 0601646-91.2020.6.19.0184, que manteve a cassação dos diplomas dos edis, conforme comunicado pelo Juízo da 184ª Zona Eleitoral através do ofício 184ª JZ/184ª ZE/130/2022;
Considerando a diplomação e posse dos Vereadores Rafael Pereira dos Santos e Róbson Carlos de Oliveira Gomes ocorrida no dia 20/9/2022;
O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Regimentais PROMULGA, a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Excelentíssimo Vereador Rafael Pereira dos Santos, responsável por ocupar as seguintes Comissões Permanentes, com as respectivas atribuições para a continuidade do biênio 2021/2022:
I - Presidente – Comissão Permanente de Habitação e Regularização Fundiária;
II – Relator – Comissão Permanente de Cultura;
III – Membro – Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final;
Art. 2º - Fica o Excelentíssimo Vereador Róbson Carlos de Oliveira Gomes, responsável por ocupar as seguintes Comissões Permanentes, com as respectivas atribuições para a continuidade do biênio 2021/2022:
I - Presidente – Comissão Permanente de Legislação de Obras e Serviços Públicos;
II – Relator – Comissão Permanente de Saúde;
III – Membro – Comissão Permanente de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2022.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
PRESIDENTE

ERRATA

Portaria nº 117/2022 (publicada na edição do jornal nº 1491 do Jornal Oficial Rio das Ostras, datado de 16 de setembro de 2022).

ONDE SE LÊ - ....matricula 028
LEIA-SE - ....matricula 027

Portaria nº 118/2022 (publicada na edição do jornal nº 1491 do Jornal Oficial Rio das Ostras, datado de 16 de setembro de 2022).

ONDE SE LÊ - ....matricula 028
LEIA-SE - ....matricula 027

INDICAÇÃO Nº.608/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal**, que sejam realizadas avaliações periódicas das vias públicas urbanas e rurais de responsabilidade do Município de Rio das Ostras, nos termos do anteprojeto em anexo.**

Justificativa

-
Prezados Vereadores, a importância de apresentarmos a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo que sejam realizadas avaliações periódicas das vias públicas urbanas e rurais de responsabilidade do Município.
Esta proposição tem como premissa básica a divulgação de forma clara, precisa e inteligível para qualquer cidadão, sobre a situação das vias públicas urbanas e rurais cuja manutenção e conservação estejam sob a responsabilidade do Município.
Desta forma, com a vistoria realizada, o Município terá condições de avaliar e propor intervenções para que as estradas tenham condições de trafegabilidade, evitando chegar ao ponto de termos que conviver com pistas cheias de buracos, o que traz enormes prejuízos para os cidadãos, inclusive para os moradores e produtores rurais.
Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2022.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor